



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 837 DE 19 DE MAIO DE 2014.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal em ceder o uso, de forma gratuita, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, e dá outras providências”.*

**ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA**, Prefeita de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, Termo de Cessão de Uso Gratuito de imóvel pertencente ao Município na Rua Graciano Nunes, n.º 190, com área total de 180 m<sup>2</sup> e área construída de 58,55 m<sup>2</sup>, objetivando o funcionamento da Agência dos Correios e Banco Postal.

**ARTIGO 2º:** O prazo de cessão de que trata a presente Lei será de 01(um) ano, **improrrogável**.

**ARTIGO 3º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2013 revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 19 de maio de 2014.

**ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeita Municipal

Publicada, registrada e afixada na  
Secretaria da Prefeitura Municipal  
Na data supra.

**ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeita Municipal